TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 2597/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

SRPC/NRP/Diretoria/Gerência: Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador
Gestor responsável: Gustavo Silva Leite
Responsável pela elaboração do termo de referência: Crhistian Mazzotti Beffart
E-mail: srcdr@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (49) 3561-6850

2. OBJETO E QUANTIDADES

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mudança da SRCDR, incluindo embalagem, carga, transporte, descarga, desembalagem, desmontagem, montagem, reinstalação e adequações necessárias de mobiliário, equipamentos, materiais de expediente, documentos e demais bens, do endereço localizado na Rua Carlos Coelho de Souza, nº 120, bairro DER, Caçador/SC, CEP 89506-030, para a nova sede situada na Rua Senador Salgado Filho, nº 771, 3º pavimento do Edifício Cereal, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-058.

O serviço deverá ser executado em data e horário previamente definidos com a Administração, com previsão entre agosto e setembro, de forma segura e organizada, minimizando a interrupção das atividades da unidade e preservando a integridade dos bens transportados.

RESUMO DE BENS A SEREM TRANSPORTADOS

A mudança compreenderá, entre outros bens existentes na unidade:

a) mobiliário: mesas de escritório e de cozinha, cadeiras, cama, longarinas, armários, estantes, roupeiro de aço e demais móveis correlatos.

b) equipamentos de informática, eletrônicos e correlatos: computadores, monitores, CPUs/gabinetes, teclados, mouses, impressoras multifuncionais, scanners, máquinas fotográficas, balanças e câmeras de vídeo monitoramento e demais equipamentos similares;

c) eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos diversos: 01 freezer científico, 01 freezer, 03 geladeiras, 01 cofre de aço com aproximadamente 1,20 m de altura, 01 máquina de lavar roupas, condicionador de ar split e condensadora acondicionados em caixa, 02 purificadores de água/bebedouros, 01 televisor de 42 polegadas, tanque balístico medindo aprox. 3,20m de comprimento, 2,16 de altura e 1,30 de largura, carrinho de ferramentas, entre outros.

d) materiais de expediente e insumos: resmas de papel, materiais de limpeza, papel toalha, papel higiênico e demais insumos;

e) documentos e arquivos: caixas contendo arquivos e documentos administrativos.

f) materiais de consultório médico: macas, luminárias e demais equipamentos de pequeno porte.

A relação de bens possui caráter estimativo, podendo abranger outros itens de natureza semelhante existentes no local de origem, desde que compatíveis com o objeto contratado, podendo ser verificado através de visita técnica.

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

SERVIÇOS INCLUÍDOS

A contratada deverá realizar, quando necessário, a desmontagem, montagem, reinstalação e adequação dos móveis, equipamentos e estruturas, incluindo mesas, armários, estantes, 01 armário de cozinha com cuba de inox, 02 purificadores de água/bebedouros e 01 bancada de mármore de aproximadamente 200 cm x 90 cm.

Também deverão estar incluídas as adequações hidráulicas simples necessárias à instalação da pia da cozinha e dos bebedouros, com fornecimento de conexões, adaptadores, mangueiras, vedantes e demais materiais necessários, inclusive adaptação da pia para torneira de bancada e compartilhamento do ponto de água fria com o bebedouro por meio de adaptador tipo “T” ou solução equivalente.

O condicionador de ar split e a condensadora deverão ser apenas transportados, sem instalação técnica. As câmeras de segurança e alarmes deverão ser desinstalados e transportados, sem reinstalação no novo endereço.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer mão de obra, veículos, ferramentas, materiais de embalagem e equipamentos necessários à execução integral do serviço, responsabilizando-se pela movimentação segura dos bens, inclusive itens frágeis, pesados ou sensíveis, como equipamentos de informática, freezer científico, cofre de aço, bancada de mármore, eletrodomésticos, documentos e arquivos.

A contratada deverá observar as orientações do fiscal ou servidor designado quanto à disposição dos bens no destino, recolher os resíduos e materiais de embalagem utilizados e responder por danos, avarias, extravios ou perdas causados aos bens durante a execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou equipamentos utilizados.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS	Un.	Qtd.	Valor de Referência Unitário (R$)	Valor de Referência Total (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mudança da SRCDR, incluindo embalagem, carga, transporte, descarga, desembalagem, desmontagem, montagem, reinstalação e adequações necessárias de mobiliário, equipamentos, materiais de expediente, documentos e demais bens, do endereço localizado na Rua Carlos Coelho de Souza, nº 120, bairro DER, Caçador/SC, CEP 89506-030, para a nova sede situada na Rua Senador Salgado Filho, nº 771, 3º pavimento do Edifício Cereal, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-058.	Serviço	1	R$ 12.00,00	R$ 12.00,00
				TOTAL:	R$ 12.00,00

3. NATUREZA DO OBJETO

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Oficialização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

A forma de seleção do fornecedor será conforme estabelecido no edital de contratação divulgado.

5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

(X) Sim
( ) Não

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

( ) Não será exigida vistoria.
(X) Vistoria facultativa
( ) Vistoria obrigatória

Justificativa: O volume total dos itens a serem transportados poderá ser verificado mediante visita técnica, a fim de compreender de forma mais detalhada e planejar a execução do serviço.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador

Telefone e-mail para agendamento da vistoria: (49) 9 9955-7675, srcdr@policiacientifica.sc.gov.br
Local e horários para realização da vistoria: A combinar, preferencialmente das 13h às 19h.

a) A visita visa proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as especificações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência;
d) Ao término da visita técnica será emitido o “Termo de Visita Técnica” pela PCI em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta deverão alternativamente apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
f) Deverá ser anexado à proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

5.3. Será admitida a participação de consórcios?

( ) Sim
(X) Não

Justificativa: Considerando que o objeto consiste em serviço comum de mudança, de baixa complexidade e usualmente prestado por empresas individualmente capacitadas, a vedação à participação em consórcio não tende a restringir a competitividade, além de simplificar a execução, a fiscalização e a responsabilização contratual.

5.4. Será admitida a participação de cooperativas?

(X) Sim
( ) Não

5.5. Será admitida a subcontratação?

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

(X) Sim
( ) Não

Condições e limites para a subcontratação: Admitir-se-á somente a subcontratação parcial de atividades acessórias, como desmontagem, montagem e reinstalação de mobiliário, mediante prévia autorização da Administração. Fica vedada a subcontratação integral do objeto ou de suas parcelas principais, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual.

5.6. Parcelamento da contratação:

(X) Global

Justificativa em caso de não parcelamento (global): O objeto deve ser contratado de forma global, pois os serviços de acondicionamento, carregamento, transporte e descarregamento dos bens constituem solução única e integrada. O parcelamento pode gerar perda de coordenação, aumento dos custos administrativos, dificuldades de fiscalização e incerteza quanto à responsabilização por eventuais avarias ou extravios.

5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

(X)Não
( )Sim.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

( ) Sim

(X) Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

( ) Sim, no prazo de ___ () dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo:
Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?
(X) Não

( ) Sim

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

Se sim:
Prazo para apresentação/demonstração:
Endereço de entrega/demonstração:
Critérios de avaliação:

Item	Critério de avaliação da prova de conceito

6.4 Será exigida carta de solidariedade?
(X) Não

( ) Sim

Se sim, justificar:

6.5 Será exigida garantia de proposta?
(X) Não

( ) Sim

Se sim, justificar:

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

(X) Não

( ) ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):

( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):

( ) Prova de registro ou inscrição da **empresa ou profissional autônomo** na entidade profissional competente:

( )Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:

( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

( ) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

( )Outros documentos:

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;(Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
(X)Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

O serviço deverá ser executado em até 5 dias, contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente. A data específica da mudança será previamente agendada pela Administração, conforme a disponibilização da nova sede da Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador

8.2 Forma de entrega/execução

(X) Executado/entregue em parcela única

( ) Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

A execução ocorrerá em evento único, em data previamente agendada pela Administração, compreendendo, conforme previsto na contratação, os serviços de desmontagem, embalagem, carregamento, transporte, descarregamento, montagem e posicionamento final dos bens. Eventuais ajustes acessórios deverão ser concluídos no mesmo período da mudança ou em prazo imediatamente subsequente definido pela fiscalização.

8.3 Local, horário e endereço de entrega/execução

Local: Imóvel atual da unidade e nova sede da Superintendência Regional de Polícia Científica em Caçador para novo imóvel localizado na Rua Senador Salgado Filho.

Endereço completo:

Origem: Rua Carlos Coelho de Souza, 120 – DER, Caçador-SC

Destino: Rua Senador Salgado Filho,nº 771, no 2º pavimento superior do Edifício Cereal, Centro, Caçador/SC

Horário: em dia útil e horário previamente definido pela Administração, preferencialmente entre 8h e 18h, podendo ser ajustado conforme a necessidade do serviço.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?

(X) Não

( ) Sim.

8.5 Garantia da execução do contrato:

(X) Não

( ) Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato. Justificativa:

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)

( ) Garantia específica: _____.

( ) Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço anexa ao edital.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço/entrega do produto objeto da contratação;

d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

e) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço ou entrega dos produtos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;

j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;

l) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização;

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;

b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.

10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência

(X) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

( ) O prazo de vigência da contratação será de ..... contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 14/2025 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

Fiscal da execução
Nome: Crhistian Mazzotti Beffart
Cargo: Agente de Perícia Criminal
Matrícula: 0645163-2-02
E-mail:crhistian.beffart@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (49) 99955-7675

Suplente do fiscal
Nome: Danielle Zapani
Cargo: Agente de Perícia Criminal
Matrícula: 0747512-8-01
E-mail: danielle.zapani@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (49) 999921-3722

Gestor do contrato
Nome: Gustavo Silva Leite
Cargo: Perito Criminal
Matrícula: 0728331-8-01
E-mail: gustavo.leite@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone:(48) 99105-8656

Suplente do gestor
Nome: Amanda Sandra Becker
Cargo: Perita Criminal
Matrícula: PeritaCriminal
E-mail: amanda.souza@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: (48)99952-4850

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: conforme minuta do contrato ou autorização do serviço.

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto/serviço: conforme minuta do contrato ou autorização do serviço.
11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: conforme minuta do contrato ou autorização do serviço.
11.4 Critérios de medição: Não se aplica
11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: até 30 dias contados da entrega dos produtos/prestação dos serviços e da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.

1**1.6 Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

11.7 Condições de pagamento:
a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
c) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de R$ 12.000,00

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Crhistian Mazzotti Beffart
E-mail: crhistian.beffart@policiacientifica.sc.gov.br
Contato: (49) 9 9955-7675

Crhistian Mazzotti Beffart
Agente de Polícia Científica
0645163-2-02
[Assinado digitalmente]

De acordo.

Gustavo Silva Leite
Perito Criminal
0728331-8-01
[Assinado digitalmente]

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00002597/2026 e o código Y2D42C6H.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y2D42C6H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRHISTIAN MAZZOTTI BEFFART em 25/05/2026 às 15:57:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2022 - 18:30:35 e válido até 01/08/2122 - 18:30:35.
(Assinatura do sistema)

GUSTAVO SILVA LEITE (CPF: 004.XXX.169-XX) em 25/05/2026 às 18:45:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/07/2024 - 13:51:38 e válido até 31/07/2124 - 13:51:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDAyNTk3XzI1OThfMjAyNl9ZMkQ0MkM2SA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00002597/2026** e o código **Y2D42C6H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.